



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE E DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL MURTA-MG, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 20/2022 DE AUTORIA DO SR. CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 5º E SUAS ALÍNEAS, DA LEI Nº 591 QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022.

RELATÓRIO:

Aos 16 dias do mês de dezembro do corrente ano, às 09 horas, na Sala de Reuniões das Comissões da Câmara Municipal de Coronel Murta-MG, presentes os Srs. Membros das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Contabilidade, foi dado início à reunião para, em apreciando o projeto de lei em epígrafe, exarar estas Comissões o seguinte.

PARECER:

Os Srs. Relatores das Comissões.

DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE.

O Sr. Relator:

Sou de parecer favorável à aprovação do epigrafado projeto de lei de autoria do Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, acolhendo o parecer jurídico da Assessoria desta Câmara Municipal, tendo em vista que este referido parecer opina pela aprovação do mencionado projeto, entendendo por sua legalidade e constitucionalidade e no que tange à sua técnica redacional, preenche os requisitos formais e quanto ao aspecto gramatical e lógico, atende à técnica legislativa.

Srs. Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade:


Francisco Oliveira Fonseca

Vereador


José Wanderleno Rodrigues Silva

Vereador


Isabel Aguilar Viana

Vereadora

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

O Sr. Relator:

Observado o parecer supra da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contabilidade, sou pela aprovação do epigrafado projeto de lei, tendo em vista ainda que meu parecer é também no que tange ao aspecto da constitucionalidade e quanto ao aspecto gramatical e lógico do projeto de lei.

Portanto, entendendo que o projeto atende a estes requisitos supramencionados. Nesse sentido sou de parecer pela aprovação do projeto.

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:


José Wanderleno Rodrigues Silva

Vereador


Maria Oliveira Freire Murta

Vereadora


Darlany Kênia Loyola

Vereadora

ISTO POSTO, estamos certos de que os senhores vereadores saberão da imperiosa necessidade de aprovação do epigrafado projeto de lei.

É o nosso PARECER.

Cel. Murta-MG, 16 de dezembro de 2022